



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 373 DE 23 MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 049/2022 FISC/Coren-PI;

CONSIDERANDO o memorando nº 017/2022 – Fiscal Antônia Dalva;

CONSIDERANDO a Portaria nº 215/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGU nº 04 de 21 de fevereiro de 2020, a qual regulamenta a apuração de casos de extravio ou danos a bem público, que implica em prejuízo de pequeno valor.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar os funcionários a baixo, para comporem a Comissão destinada à apuração de danos ao erário com os seguintes membros:

- **Sr. Robert Márcio da Silva Penha - (Presidente);**
- **Sra. Roberta Neilandia Soares Ferreira - (membro);**
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa - (membro).**

Art. 2º - A Comissão deverá utilizar, no que couber, a Instrução Normativa CGU nº 04 de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de maio de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF